



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DO JUIZADO AUXILIAR DE PROPAGANDA

Ofício nº 1630/2022

Fortaleza, 24 de outubro de 2022.

Senhor e Senhora Representante
Diretórios Partidários Estaduais e Federações

Assunto: CNPJ de FEDERAÇÕES PARTIDÁRIAS – Orientações do TSE

Referência: SEI TRE Nº 8025-0

Senhor e Senhora Representante,

Encaminho-lhe, em anexo, cópia da Informação da ASSEC nº 65/2022, referente ao SEI-TSE nº 202.00.000007871-4 com opinamento pela desnecessidade da indicação de tesoureiro(a) e de cadastro de CNPJ para os órgãos estaduais das Federações Partidárias.

Atenciosamente,

Orleanes Cavalcanti
Secretaria Judiciária do TRE/CE